



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA -**

**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO BAIXO RISCO
RESOLUÇÃO 6362/2018**

- ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.362, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
- ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.362, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
- Cópia CCMEI, OU DAP, OU SIES/MTE
- Declaração de produto artesanal observando o disposto no ANEXO III Res. 6460/2018
- Anexo I e II (Requerimento para Alvará Sanitário e Responsável Técnico pela atividade;
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional ao qual pertence o profissional OU Curso de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos.
 - Anexar cópia do Contrato Social da Empresa e/ou Alterações contratuais (quando houver);
 - Anexar cópia do Alvará de Localização/Funcionamento assinado pelo Diretor do Departamento de Tributação;
 - Documentos pessoais (cópia) RG, CPF e Conselho de Classe – trazer original para conferência;
 - Anexar cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Laudo do Corpo de Bombeiros;
- ✓ No ato da Fiscalização será verificado atestado de saúde dos manipuladores, Manual de Boas Práticas de Manipulação, Procedimento Operacional Padronizado, Laudo dedetização e limpeza da caixa d água.
- ✓ O Alvará Sanitário tem validade de 12 meses a partir da data de expedição e deve ser renovado anualmente. A renovação deve ser requerida junto a VISA num prazo de 120 dias antes do seu vencimento.